

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	85
Data:	08/05/2023
Página:	21

INTERESSADO: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Josefa Clementino Ferreira de Oliveira		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Josefa Clementino Ferreira de Oliveira - INEP/Censo nº 23252383, Instituição sediada no município de Ocara, reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire		
PROCESSO Nº 00566847/2023	PARECER Nº 213/2023	APROVADO EM: 5.4.2023

I – RELATÓRIO

Francisco José Francelino de Oliveira, diretor da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Josefa Clementino Ferreira de Oliveira, mediante o processo nº 00566847/2023, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, o reconhecimento do curso de ensino médio em tempo integral e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição pertence à rede pública estadual de ensino, tem sede no Distrito de Curupira, no município de Ocara, e fora criada em 11/07/2022, mediante o Decreto nº 34.864.

O Professor Francisco José Francelino de Oliveira, responde pela direção da escola; ele é licenciado em Geografia sob o Registro nº 10131, com curso de Gestão Escolar, Registro 7631; Lívia Maciel da Silva, Registro nº AAA-022959, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de dez professores habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) os seguintes documentos:

- a) Solicitação oficial para credenciamento;
- b) Habilitação dos profissionais (diretor, secretária e professores);
- c) Relação do mobiliário;
- d) Fotografias das principais dependências dessa Escola;
- e) Instrumentais de gestão (Proposta Curricular, Projeto Político Pedagógico-PP e Regimento Escolar).

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar estão em sintonia.

O PPP apresenta uma perspectiva do pluralismo educacional, definido por vários teóricos, contribuindo para uma pedagogia crítica, com os educadores conscientes dos seus papéis, atentos ao movimento do conhecimento, da tecnologia e do compromisso com a construção de uma escola com base no diálogo, no respeito às diferenças, buscando uma formação humana e cidadã, aspectos assegurados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência, classificação,

Cont./Par. 213/2023

reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo fora elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na BNCC.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996; nas Resoluções CEE nºs 451/2014, 478/2018 e 497/2021 e na Resolução CNE nº 2/2017.

III- VOTO DA RELATORA

Após a análise da documentação e das fotografias constantes no processo, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Josefa Clementino Ferreira de Oliveira - INEP/Censo nº 23252383, Instituição sediada no município de Ocara, ao reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do regimento escolar.


Ressaltamos ser necessário acompanhamento contínuo de possíveis alterações nas diretrizes curriculares no ensino médio, havendo possibilidades de alguns redimensionamentos na matriz curricular da escola.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de abril de 2023.


FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE